LEI Nº 3.645, DE 28 DE MAIO DE 2021.

(De autoria do Vereador Cristiano de Miranda)

"Atribui o nome de Praça Yoshio Umezu – Seu Luiz à Área de Lazer localizada na Quadra "V", sito na Rua Genesio Gazzola, no loteamento denominado "Chácara Peixe".

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - A Área de Lazer localizada na Quadra "V", sito na Rua Genesio Gazzola, no loteamento denominado "Chácara Peixe", popularmente conhecida como Praça da Cerejeira, passa a denominar-se Praça Yoshio Umezu – Seu Luiz.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 28 de maio de 2021.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

PUBLICADO EM 29/05/2021